



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 043/93

DENOMINA RUAS DESTA CIDADE

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas Atribuições Legais...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 13/08/93, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua Vicente Antônio da Silva a rua que parte da Rua Orides Delfes Furtado até seu ponto final e todo percurso atravessando ao meio o Loteamento São Vicente.

Art. 2º - A primeira rua transversal no sentido leste oeste será denominada de José Vitorino da Silva.

Art. 3º - A segunda rua sentido transversal leste oeste será denominada Luiz Oliboni.

Art. 4º - A terceira rua sentido transversal leste oeste será denominada de Rua José Pedro Delfes de Moraes. Fica igualmente autorizada a confeccionagem de placas indicatória das constantes ruas com suas denominações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERRO NEGRO, 13 de agosto de 1993.

SEBASTIÃO ARI MARTINS